

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso n.º 1093/2004 de 7 de Dezembro de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira de técnico profissional de controlo, o qual se destina ao preenchimento de quatro lugares da categoria **de técnico profissional de controlo de 2.ª classe** do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Serviço de Classificação de Leite da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 15 de Novembro de 2004, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2 – Os lugares postos a concurso foram descongelados nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O presente concurso é válido para o provimento das vagas existentes e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

6 – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, aos lugares postos a concurso, desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade, executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostras e outras operações necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

7 – Os locais de trabalho são os seguintes:

3 Lugares **na Ilha de São Jorge.**

1 Lugar **na Ilha do Faial.**

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir um curso tecnológico, ou técnico profissional não inferior a três anos de nível secundário (nível 3), na área de Agricultura, Agro-Pecuária ou Indústrias Agro-Alimentares, ou o 12.º Ano de escolaridade ou equivalente na área A, Estudos Científico-Naturais.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, bem como, o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista.

11 – A prova de conhecimentos: valorada de zero a vinte valores, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, em termos gerais e específicos.

11.1. A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre os seguintes temas:

1. Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2. Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

3. Atribuições e competências próprias do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

11.2. A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas:

- 1. Noções sobre controlo de qualidade dos produtos agrícolas;
- 2. Conceitos fundamentais de produção animal e noções básicas de bovinicultura;
- 3. Organização e funcionamento da União Europeia;

- a) Política Agrícola Comum (PAC) no âmbito da actividade do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

11.3. A prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, cuja bibliografia e legislação constam do anexo ao presente aviso, será classificada de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final é arredondada até às centésimas.

Os candidatos podem consultar e fazer-se acompanhar da bibliografia e legislação, abaixo indicada:

1. - As vacas leiteiras, Mário Vieira de Sá e Fernando Vieira de Sá, Clássica Editora, Colecção Técnica Agrária;
2. - O leite e os seus produtos, Fernando Vieira de Sá e Manuela Barbosa, Clássica Editora, Nova Colecção Técnica Agrária;
3. - Regime de classificação de leite à produção.

. Estrutura orgânica do IAMA:

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

. Organização política e administrativa da Região Autónoma dos Açores.

. Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

. Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

12 - A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 – O estágio para a carreira técnica profissional de controlo tem carácter probatório, terá a duração de um ano integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, rege-se pelo Despacho Normativo n.º 250/93, de 9 de Dezembro.

15 - A avaliação e a classificação final do estagiário, para a carreira técnica profissional de controlo, compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes no Despacho Normativo n.º 250/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicada no *Jornal Oficial*.

16 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 16.

18 – As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente no Serviço de Classificação de Leite da Terceira, Rua Conde da Praia da Vitória – Santa Luzia, 9700-055 Angra do Heroísmo, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

19 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, serão afixadas nos respectivos serviços.

20 - O júri para este concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Director do SERCLAT.

Vogais

efectivos: João Oldemiro Cunha das Neves, técnico profissional de controlo especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Roberto Faria Estrela, técnico profissional de controlo especialista;

Augusto Vieira da Rocha, técnico profissional de controlo especialista.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

a que se refere o n.º 16 do presente aviso

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão na carreira de técnico profissional de controlo tendo em vista o preenchimento de quatro lugares da categoria de técnico profissional de controlo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Serviço de Classificação de Leite da Terceira, Rua Conde da Praia da Vitória – Santa Luzia, 9700-055 Angra do Heroísmo.

Nome _____, filho (a) de _____ e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na rua _____, n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____, Código Postal _____, telefone _____, possuindo as habilitações literárias _____ e experiência profissional constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, vem mui respeitosamente requerer a V.EXª. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para estágio na carreira de técnico profissional de controlo, o qual se destina ao preenchimento de quatro lugares da categoria de técnico profissional de controlo de 2ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Serviço de Classificação de Leite da Terceira, com o local de trabalho na Ilha de _____ conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II Série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ___ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

_____, ____ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

16 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.